LEI N.º 3.214, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 2º DA LEI N. 2160 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (GPE) NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTORA LAURA MARIA DE CARVALHO BRAGA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia JUAN ALEX TESTONI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera os incisos I, II, e III do artigo 2º da Lei n. 2160 de 03 de novembro de 2015, que passaram a vigorar com as seguintes redações:

I- Para Servidores de Nível Superior será devido o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

II- Para Servidores de Nível Médio será devido o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

III- Para Servidores de Nível Fundamental será devido o valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal OPO-RO, 20 de junho de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 20/06/2023 às 10:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **604648** e o código verificador **EC63D0F7**.

Referência: Processo nº 1-1947/2023. Docto ID: 604648 v1